**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO INTERNO EXTERNO Nº.......**

A Diretoria de Apoio à Formação Acadêmica e o (a) Coordenador (a) de Estágios do Curso, Prof. (a) Laura Costa Sarkis, representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE-** UFAC, CNPJ nº 04.071.106/0001-37, o (a) Coordenação de Sistemas de Informação doravante denominada concedente, neste ato representado (a) por Olacir Rodrigues Castro Junior, e o (a) estagiário (a) Gabriel Figuereido Bezerra CPF 038.666.602-43 ,telefone (68)99202-6969 ,e-mail [gabrielfigueire@gmail.com](mailto:gabrielfigueire@gmail.com), regularmente matriculado (a) sob o número 20160300024 no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação , resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U n° 187, de 26/09/2008, pelas normas internas da **UFAC** e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Compromisso de Estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), vinculado à disciplina Estagio Supervisionado- CCET 175que tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO** e a **UFAC enquanto Instituição de Ensino e a Concedente**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O (A) Prof. (a) Catarina de Souza Costa, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador (a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do (a) estagiário (a).

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA QUARTA** – O estágio terá início em 16/04/2019 e terá seu término em 09/07/2019 com uma atividade de02 á 04 horas diárias, totalizando 18 horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

**§ 1°** – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

**§ 2°** – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

**§ 3°** – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

**§ 4°** – Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO** redução na carga horária em pelo menos a metade.

**CLÁUSULA QUINTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

**a)** Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;

**b)** Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **Concedente,** preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;

**c)** Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;

**d)** Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **Concedente**;

**e)** Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **Concedente**;

**f)** Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

**g)** Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **Concedente** sempre que solicitado;

**h)** Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **Concedente**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**i)** Apresentar periodicamente, ao término das atividades práticas, relatório das atividades do estágio, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEXTA** – Cabe a (o) Coordenação do Curso de Sistema de Informação (órgão concedente):

**a)** Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

**b)** Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

**c)** Designar como Supervisor o funcionário João Josino Sobrinho Neto, Bacharel em Sistemas de Informação, de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;

**d)** Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;

**e)** Elaborar e encaminhar para a instituição de ensino o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 03 meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;

**f)** Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**g)** Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;

**h)** Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Cabe à **UFAC**, por meio da Coordenação do Estágio do Centro/ Curso, e da Coordenadoria de Estágio da DIAFAC:

**a)** Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;

**b)** Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;

**c)** Indicar como Professor Orientador, o Prof. Catarina de Souza Costa, da área de Sistemas de Informação (a ser desenvolvida no Estágio), como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;

**d)** Comunicar a Coordenação do Curso de Bacharel em Sistemas de Informação da Universidade Federal do Acre (órgão concedente), no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;

**e)** Exigir do aluno a apresentação periódica, ao término de cada estágio, o Relatório de Atividades;

**f)** Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

**g)** Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos

**h)** Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

**CLÁUSULA OITAVA** – Na vigência do presente Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, pela apólice Nº 206664 da Seguradora MAFRE Seguros Gerais S.A CNPJ Nº 61.074.175/0001-38 contratado pela UFAC.

**CLÁUSULA NONA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

**a)** Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;

**b)** Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;

**c)** Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **UFAC**;

**d)** Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O estágio será realizado sem ônus financeiro para a **UFAC.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei n° 11.788/08, ON n° 07/08 e do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Rio Branco (AC), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO (PAE) DO TCE Nº..........**

Durante a vigência do TCE, o (a) estudante desenvolverá as seguintes atividades:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Local e data: ......................., .........de............................, de ....................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTAGIÁRIO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ÓRGÃO CONCEDENTE DO LOCAL DE ESTÁGIO**

(Cargo do responsável pelo órgão concedente e carimbo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DIRETOR (A) DE APOIO À FORMAÇÃO ACADÊMICA–DIAFAC/PROGRAD**